



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4436

Macapá, 10 de junho de 1985 – 2ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCANTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde  
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0649 de 31 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-03229-7-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0969, de 30 de setembro de 1983, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4032, do dia 07 de outubro do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a MARGARIDA TEREZINHA PINHEIRO MENDES, matrícula nº 1.887.437, no cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, Código M-601, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da Classe "D", Referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei número 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0650 de 31 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000569/85-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, IRENE DE OLIVEIRA MONTEIRO, do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Augusto Antunes, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0651 de 31 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Processo nº 28760.000569/85-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EMMANOEL JUSTINO ODILON ANDRADE GOUVEIA, ocupante do emprego de Químico, Código LT-NS-525 Classe "A", Referência NS-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de confiança de Diretor da Escola Municipal Augusto Antunes, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0652 de 31 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.000417/85-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0564, de 15 de maio de 1985, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4422, do dia 20 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JÚLIA PÍCANÇO FERREIRA, matrícula nº 1.962.559, no cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101, Classe "Especial", Referência NM-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescido da vantagem financeira de 20%, na forma do artigo 184, item II, da citada Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0653 de 04 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-29, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administra-

ção-SEAD, para exercer a função de Chefe da Seção de Portaria e Vigilância, Código DAI-201.3, da Divisão de Administração de Edifícios-DSG/SEAD, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0655 de 04 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000607/85-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 0556, 15 de maio de 1985, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4422, do dia 20 do mesmo mês e ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0656 de 04 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DE SOUZA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "Especial", Referência NM-32, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Legislação de Pessoal DP/SEAD, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DIÁRIO OFICIAL**

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

**ORIGINAIS**

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

**ATENDIMENTO**

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

**PREÇOS - PUBLICAÇÕES**

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

**PREÇOS - ASSINATURAS**

\* Macapá..... Cr\$ 50.400,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00

Número atrasado..... Cr\$ 600,00

**RECLAMAÇÕES**

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0657 de 04 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 19 - Designar IONETE DO SOCORRO ZEGGAI LAMBERT, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-29, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal Inativo, Código DAI-201.3, da Divisão de Cadastro-DP/SEAD, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0659 de 04 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 19 - Designar, a título precário, MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES CAPIBERIBE, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "Especial", Referência NM-32, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a função de Chefe da Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento, Código DAI-201.3, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento-DP/SEAD, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0660 de 04 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 19 - Designar MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MEDEIROS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-29, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a função de Chefe da Seção de Lim

peza e Conservação, Código DAI-201.3, da Divisão de Administração de Edifícios-DSG/SEAD, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0661 de 04 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 19 - Designar TEREZINHA DE JESUS ALENCAR DA SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-29, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SEAD, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0662 de 04 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 19 - Designar AGENOR FERNANDES PEREIRA, ocupante do emprego de Técnico em Contabilidade, Código LT-NM-817, Classe "B", Referência NM-29, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Material-DSG/SEAD, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0663 de 04 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ALZENÍRIA BARRETO DE MELO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-29, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração - SEAD, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Administração de Edifícios - DSG/SEAD, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0664 de 04 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZA DO NASCIMENTO ALMEIDA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-29, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração - SEAD, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.2, do Departamento de Serviços Gerais/SEAD, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0665 de 04 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, HUMBERTO CAMILO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, Código TO-902, Classe "B", Referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, para exercer a função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Urbanismo-DSDU/SOSP, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0666 de 04 de junho de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em

vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ALZERINA MACIEL DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701, Classe "Especial", Referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração - SEAD, para exercer a função de Chefe da Seção de Provimento e Vacância, Código DAI-201.3, da Divisão de Cadastro-DP-SEAD, a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 011 de 31 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 18 do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e considerando o disposto nos arts. 77 e 125 do Decreto-lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, e considerando o Parecer nº 10/85-CJ/MINTER,

DECRETA:

Art. 1º - Ceder ao Município de Macapá o próprio construído pelo Governo do Território Federal do Amapá, localizado à av. FAB, nº 800, em Macapá, neste Município.

Parágrafo Único - A cessão de que trata o "caput" do presente artigo destina-se à instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Para os fins do presente Decreto, a Prefeitura Municipal de Macapá fará a entrega do próprio ao Presidente da Câmara Municipal de Macapá, mediante Termo, nele incluído todos os bens existentes.

Art. 3º - As despesas oriundas da conservação do próprio e do uso e tarifas de energia elétrica e de água, serão de responsabilidade do Município de Macapá.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

A P R O V O:  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

PORTARIA (P) Nº 136/85 - DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL do Governo do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (P) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000670/85-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, do Decreto nº 85.712, de 16 de fevereiro de 1981, combinado com o item e subitem 3.1.1, alínea a, da Portaria Nº 330-MEC, ao servidor EDILSON FERRO RIBEIRO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 4, da Tabela Permanente do Governo deste Território

rio, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para Classe B, Referência 1, em face do servidor haver apresentado o diploma de Licenciatura Curta em Educação Física, expedido pela Escola Superior de Educação Física do Pará, com efeitos financeiros a contar de janeiro/85.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 30 de maio de 1.985.

ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA  
Diretor do DP/GTFA

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação de Concorrência Pública instituída pela Portaria nº 083/85, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de arrendamento para os meios de hospedagens denominados de Hotéis de trânsito, situados nos Municípios de Amapá e Mazagão pertencente ao Governo do Território Federal do Amapá.

A Licitação será às 08:00 horas do dia 04/07/85, no auditório da Secretaria de Planejamento e Coordenação, sito à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Turismo, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá-Ap, 03 de junho de 1.985.

P/ PAULO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA  
Presidente C.L.C.P.

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/85-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO - ACART/AP, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS e a Associação Casa do Artesão - ACART/AP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Macapá, inscrita no C.G.C/MF, sob o nº 04.191.102/0001-92, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, com a interveniência da Secretaria de Promoção Social, adiante denominada simplesmente de SEPS, neste ato representada pela sua Presidente e Titular da respectiva Secretaria, Senhora MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCANTARA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, liberar recursos adicionais destinados a cobrir despesas com pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS: Os recursos para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, no valor de Cr\$- 22.000.000 (Vinte e Dois Milhões de Cruzeiros), correrão à conta do fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 15814866.067, Elemento de Despesa 4.1.3.0.01, conforme Nota de Empenho nº 4209, emitida em 25 de abril de 1985.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Termo Aditivo, serão liberados em parcela única, após assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas, as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo

em (08) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas, abaixo nomeadas.

Macapá, 23 de maio de 1.985.

ANNIBAL BARCELLOS  
CONTRATANTE

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCANTARA  
Secretária de Promoção Social  
CONTRATADA  
ACART/AP.

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos  
Mariland Duarte

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 064/85-PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 05 976 311/0001-04, representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES, denominada doravante CAESA, resolvem de comum acordo firmar o presente convênio, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo no item XVII, do artigo 18 do Decreto - lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 126, § 2º, letra "f", do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: O objetivo deste instrumento é atender despesas com os serviços de operação e manutenção das Piscinas, Olímpicas, Territorial, APAE, da Praça Chico Noé e Residência Governamental, no exercício de 1985.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Destinar recursos para atender a execução do presente convênio no valor de Cr\$ 206.947.840 (duzentos e seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta cruzeiros);

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa acompanhar a execução dos serviços;

c) Prestar contas ao GOVERNO, conforme o estipulado na Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente convênio no valor de Cr\$ 206.947.840 (duzentos e seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta cruzeiros), correrá à conta:

- Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) - alocados do F.P.E. - Programa 08421884.767, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota Orçamentária nº 4974, emitida em 23 de maio de 1985, no valor acima mencionado.

- O restante no valor de Cr\$ 146.947.840 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente convênio e ora alocados, serão liberados de uma só vez, após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste convênio a CAESA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela CAESA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os valores, as datas da emissões dos cheques a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CAESA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: será diretamente vinculado e subordinado a CAESA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste convênio, não tendo como GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento dos convenientes, este convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste convênio no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita no prazo de vinte (20) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em oito (08) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 27 de maio de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES  
CAESA

TESTEMUNHAS: Mariland Duarte  
Bernardino Mendes dos Santos

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 081/85-PROG.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A SENHORA JOANA DO NASCIMENTO CASTELO, PARA FINS NELE EXPRESSAMENTE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Senhora JOANA DO NASCIMENTO CASTELO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à 2ª Rua, nº 62, bairro Perpétuo Socorro, portaria do CIC (MF) nº 209.427.612-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento contratual tem respaldo legal no item XVII, do art. 18º do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 3º da Lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a cobertura musical em 33 salas da Secretaria de Segurança Pública - SEGUP., no período de abril à agosto de 1985.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Repassar os recursos financeiros para atender o presente Contrato;

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através da Secretaria de Segurança Pública-SEGUP.

II - DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços de acordo com o expresso na Cláusula Segunda;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para

que o CONTRATANTE possa acompanhar a execução do presente Contrato, através da SEGUP.;

c) Manter pessoal para a execução dos serviços objeto deste Contrato, sem qualquer vínculo empregatício para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO DOS RECURSOS: As despesas para custear este Contrato serão alocadas dos recursos do Fundo da Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 06300214.135, Natureza da Despesa-3.1.3.2.00, no valor de Cr\$-1.250.000 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 4016, emitida em 17 de abril de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA, será efetuado em cinco (05) parcelas no valor de Cr\$-250.000 (Dezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) cada, serão liberadas até o dia 15 dos meses de sua vigência

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 05 (cinco) meses, contados de 1º de abril à 31 de agosto de 1985.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Território, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, o presente Contrato poderá ser modificado ou prorrogado mediante Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, por motivo de conveniência ou por mútuo acordo entre as partes contratantes, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas no cumprimento do presente Contrato.

E, para validade do que ficou estipulado pelas partes contratantes, lavrou-se este Contrato em oito (08) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo firmadas.

Macapá(Ap), 23 de maio de 1985

ANNIBAL BARCELLOS  
Contratante

JOANA DO NASCIMENTO CASTELO  
Contratada  
TESTEMUNHAS: Ilégiveis

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS, PARA CITAÇÃO DOS HERDEIROS DO ESPÓLIO DE ALFRED ERNEST JAMES. NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de ORDINAÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/ PARTILHA DO BEM ÚNICO, Processo Cível nº 16.601/85, em que é (são) Requerente: MARIA PEREIRA BELO, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Av. Coaraci Nunes, nº 1155, Bairro Central, e constando dos autos que o (a) réu (ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de sessenta (60) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho de fls. 31 fica, pelo presente CITADO (A) o (a) Senhor (Senhora) Os herdeiros do ESPÓLIO DE ALFRED ERNEST JAMES, para que no prazo de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, GRAÇA QUEIROZ Escrevente auxiliar, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Secretaria da Vara Cível